

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000

Toledo – PR - www.unioeste.br

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA - MESTRADO**

**EDITAL Nº 002/2016 – PGE – Comissão de Bolsas**

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS DOUTORADO – PNPd-CAPES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA - MESTRADO - DA UNIOESTE CAMPUS DE TOLEDO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia – mestrado - da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais.

Considerando a Ofício Circular nº 1/2015 – DPB/CAPES, de 5 de fevereiro de 2015, em conformidade com a concessão do PNPd/CAPES previsto na Portaria CAPES na Portaria CAPES nº 86/2013, de 03/07/2013.

#### **TORNA PÚBLICO:**

A abertura das inscrições no período de **14 de março a 20 de abril de 2016**, para seleção de candidato a **01 (uma) bolsa** de estudos no valor de **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)** do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/2016, para desenvolver atividades no Programa de Pós-Graduação em Economia – mestrado - PGE, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/*Campus* de Toledo, para desenvolvimento de projeto de pesquisa.

#### **1. REQUISITOS DO BOLSISTA**

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País;
- b) possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá estar reconhecido nos termos do art. 48, inciso 3 da Lei no 9394/96 e ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- e) não ser aposentado ou encontrar-se em situação equiparada;
- f) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

## 2. MODALIDADES DE BOLSA

O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou públicas de pesquisa: candidatos aprovados nesta modalidade deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

- ✓ O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- ✓ Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PGE.
- ✓ O candidato aprovado na modalidade “c” deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- ✓ O candidato aprovado na modalidade “c” não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

## 3. DURAÇÃO DA BOLSA

I - Para o bolsista aprovado nas modalidades “a” e “b”, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, que será condicionada à aprovação do Relatório Anual de Atividades e de um novo Plano de Trabalho.

II - Para o candidato aprovado na modalidade “c”, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

## 4. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

I - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II - Dedicar-se às atividades do projeto;

III – Apresentar os resultados finais da pesquisa à comunidade acadêmica;

IV – Contribuir para o crescimento das linhas de pesquisas do Programa;

## 5. DOCUMENTAÇÃO, PERÍODO E LOCAL DA INSCRIÇÃO

- As inscrições poderão ser feitas no período **de 14/03/2016 a 20/04/2016**, no Site **www.unioeste.br/pos/inscricoes** do Programa de Pós-Graduação em Economia.
- Os documentos deverão ser entregues na **secretaria do programa do dia 01/04 à 20/04/2016 ou via Sedex até o dia 18 de abril de 2016** para: Unioeste – Programa de Pós-Graduação em Economia – PGE – Rua da Faculdade, 645, Jardim Santa Maria; CEP: 85.903-000; Toledo - Paraná.

a) carta de intenções (máximo 2 páginas) com justificativa de seu pleito à bolsa, indicando a linha de pesquisa no qual desenvolverá as atividades, o candidato deve **indicar claramente nesta carta qual das modalidades de bolsa do item 2 está pleiteando**;

- b) plano de trabalho (máximo 5 páginas) explicitando a intenção de pesquisa e as atividades que pretende desenvolver no âmbito do Programa de Pós-graduação em Economia, considerando a área de concentração do PGE em Teoria Econômica e as suas duas linhas de pesquisa: a) Desenvolvimento Econômico Regional; e b) Economia Agronegócio;
- c) currículo atualizado no formato Lattes do CNPq;
- d) **cópias autenticadas** do RG e do CPF. No caso de candidatos estrangeiros, cópia do passaporte ou outro documento oficial do país;
- e) **cópia autenticada** do Diploma ou Certificado de conclusão do curso de doutorado. Caso o certificado ou diploma ainda não tenha sido emitido, poderá ser apresentada a **cópia autenticada** da ata de defesa da tese de doutorado;
- f) cópia do Histórico escolar do curso de mestrado e doutorado.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção de estágio Pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Economia será realizado em duas etapas, sendo o resultado final a soma das duas etapas:

- 6.1 - Análise da Carta de Intenções e Plano de Trabalho (itens **a** e **b** da seção 5) pontuado de zero a 100, sendo eliminado o candidato que obtiver uma nota inferior a 70;
- 6.2 - Análise do Currículo da produção científica dos últimos 5 (cinco) anos, conforme a tabela de pontuação do anexo I

## 7. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado final será homologado pelo Colegiado do PGE e divulgado através endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/pos/economia/> até **27/abril/2016**.

## 8. OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações sobre Programa Nacional de Pós Doutorado (PNPD/CAPES) estão disponíveis no sítio: <http://capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

Contatos da secretaria do Curso de Pós-Graduação em Economia-PGE: Telefone – (45) 3379-4002 ou via e-mail – [toledo.mestradoeconomia@unioeste.br](mailto:toledo.mestradoeconomia@unioeste.br)

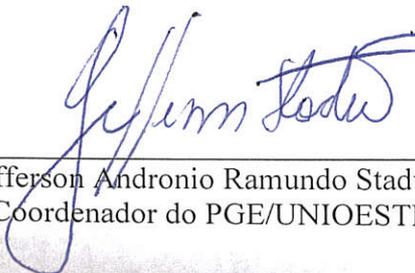
## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se no presente processo de seleção, o candidato aceita as normas estabelecidas no presente edital, bem como as normas estabelecidas pela Portaria N° 086, da Capes, de 03 de julho de 2013.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia, *campus* de Toledo da UNIOESTE.

Publique-se.

Toledo, 11 de março 2016.

  
Jefferson Andronio Ramundo Staduto  
Coordenador do PGE/UNIOESTE